

CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Legislando com Seriedade CNPJ: 41.342.262/0001-11



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ao Contrato nº 2018.03.08.1, firmado entre o Município de Deputado Irapuan Pinheiro, através da Câmara Municipal e a Pessoa Física Nara Adriana Ferreira Chaves, para o fim que nele indica:

Aos 08 (oito) dias do Mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.342.262/0001-11 neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. FRANCISCO ROLIM NETO, brasileiro, domiciliado em Deputado Irapuan Pinheiro, doravante denominado de CONTRATANTE e a proponente Nara Adriana Ferreira Chaves, residente domiciliado na Rua Francisco Carvalho e Silva, Nº 89, Parquelândia, Fortaleza/CE, inscrita no CPF sob o n.º 747.894.303-91 e RG sob o nº 20020103447213 neste ato representada pela Sr². NARA ADRIANA FERREIRA CHAVES, portadora do CPF nº 747.894.303-91, doravante denominada de CONTRATADA, celebraram Contrato Original em 08 de Março de 2018, com término previsto para o dia 08 de Fevereiro de 2019, objetivando a prorrogação da prestação de serviços junto a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, em consonância com a legislação pertinente, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2018.03.08.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, onde esta consagra-se vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente aditivo contratual encontra-se fundamento no art. 57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e Processo de licitação na modalidade Tomada de Preço n° 2018.01.30.1, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

- 3.1 O prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Original, firmado em 08/03/2018— **Tomada de Preço n ° 2018.01.30.1**, fica prorrogado por mais 11(onze) meses, com término previsto para 08/01/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada e alterada.
- 3.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001- 33.90.39.00, constante do orçamento da CÂMARA MUNICIPAL

AV. dos Três Poderes - CEP: 63645-000 -- Dep. Irapuan Pinheiro-CE - e-mail camaradip@hotmail.com Telefone/Fax: (88) 3569-1220 - CNPJ: 41.342.262/0001-11 www.camarairapuanpinheiro.ce.gov.br







CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Legislando com Seriedade CNPJ: 41.342.262/0001-11



para este fim, conforme despacho de disponibilidade de recurso orçamentário emitido pela Câmara Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no instrumento original, que não foram alcançadas por este instrumento.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Deputado Irapuan Pinheiro - CE, 08 de Fevereiro de 2019.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO CONTRATANTE

Mara Adriana Ferreira Chaves NARA ADRIANA FERREIRA CHAVES CONTRATADA

Testemunhas:

1. <u>Kosangela alves augusto</u> CPF: <u>039.882-243-32</u> 2 January Gorando Barris CPF: <u>797.290.293-34</u>